



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Secretário Municipal de Educação do Crato		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção da Escola de 1º Grau Aderson da Franca Alencar, em Crato - Ce., em favor de Cláudio José Vilar Costa.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 00398593 -8	PARECER Nº 165/2001	APROVADO EM 28.03.2001

I - RELATÓRIO

O Secretário de Educação do Município, em Crato – Ce., em processo Nº 00398593-8, solicita a este Conselho de Educação a autorização para direção da Escola de 1º Grau Aderson da Franca em favor de Cláudio José Vilar Costa.

A mencionada instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi reconhecida pelo Parecer Nº 700/96 ,deste Conselho, com vigência até 31.12.98.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com a seguinte documentação: requerimento, Portaria Municipal nomeando o Professor Cláudio José Vilar Costa, comprovante de Licenciatura em Letras, cópia da identidade, registro DEMEC – 7700831.

A documentação apresentada atende às exigências das normas vigentes.

III - VOTO DA RELATORA

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada esta Relatora vota favoravelmente a que se conceda a Cláudio José Vilar Costa autorização para direção da Escola de 1º Grau Aderson da Franca Alencar, de Crato - Ce., até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/ Nº 0165/2001

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de Março de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0165 / 2001
SPU Nº 00398593-8
APROVADO EM: 28.03.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC